



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

7ª Sessão Ordinária - 18/03/2024

INDICAÇÃO Nº 777/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a Criação de Programa para Patrocinar Atletas do Município em Competições Esportivas

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

No Governo Federal vige o programa “Bolsa-Atleta”, gerido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinado a oferecer auxílio para garantir a manutenção pessoal de atletas de alto rendimento que não têm patrocínio de empresas privadas. O programa dá as condições necessárias para que eles se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições que permitam o desenvolvimento de suas carreiras. O atleta se inscreve no programa e, se for selecionado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, passa a receber mensalmente, pelo período de um ano, um auxílio financeiro creditado em conta.

O benefício é destinado a praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paralímpicas, e também nas modalidades vinculadas aos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais. Também serão consideradas as modalidades não-olímpicas e não-paralímpicas para a concessão do benefício pleiteado por atletas de reconhecido destaque, nas categorias estudantil, nacional ou internacional. Atualmente o programa oferece benefício em valores diferentes para categorias: Atleta Estudantil e de Base R\$ 370,00/mês; Atleta Nacional R\$ 925,00/mês; Atleta Internacional R\$ 1.850,00/mês; Atleta Olímpico e Paralímpico R\$ 3.100,00/mês; e Atleta Pódio até R\$ 15.000,00/mês.

Já no âmbito do Estado de São Paulo vige o Programa Talento Esportivo que concede apoio financeiro a atletas em vários níveis de excelência, praticantes de qualquer modalidade esportiva. Para se candidatar a bolsista, o primeiro passo é preencher o formulário com seus dados pessoais. Os pedidos são avaliados por uma Comissão de Análise designada pelo Secretário de Esportes.

O Programa Talento Esportivo contempla quatro categorias de financiamento – Estudantil, Juniores, Nacional e Internacional – com bolsas que vão de R\$ 415 a R\$ 2.490, condicionado a mérito esportivo e tempo como beneficiário. Até o fim de janeiro de 2024 eram 557 atletas beneficiários do programa em todo o Estado.

Todos os programas acima mencionados demonstram uma preocupação em financiar atletas de alto rendimento para que estes possam se dedicar a suas modalidades esportivas.

Ocorre que, no município de Hortolândia, não há programa semelhante de estímulo aos atletas que se destacam no município. Há sim previsão de uma ajuda de custo para os atletas do Centro de Formação Esportiva de Hortolândia, no art. 2º §1º da Lei nº 1688, de 26





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

de maio de 2006 que “**CRIA O CENTRO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA DE HORTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”:

“Art. 2º ...

§1º - *Poderão ser concedidas ajudas de custo aos atletas do Centro de Formação Esportiva de Hortolândia, de acordo com o que for fixado em regulamento próprio, aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, nunca inferior a 10% (dez por cento) do piso salarial dos funcionários municipais.”*

No entanto, tal auxílio é insuficiente e limitado aos atletas do mencionado Centro de Formação, não se aplicando a outros atletas.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado estudo para **Criação de Programa para Patrocinar Atletas do Município em Competições Esportivas**.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

INDICAÇÃO Nº 777/2024 - Protocolo nº 1578/2024 recebido em 18/03/2024 09:05:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Pereira Filho
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EDF7-16FE-8A9C-22BA.

